



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

001994

MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
ESTADO DO PARANÁ

ATA DE REUNIÃO DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES Nº 1 E Nº 2

REF: EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 006/2019

Ata nº 427/2019 da sessão de recebimento dos envelopes nº 1 e nº 2, contendo a documentação e as propostas de preços, em atendimento ao edital de concorrência nº 06/2019.

OBJETO: Contratação da construção do Hospital Geral Intermunicipal - Unidade de Atenção Especializada em Saúde, consistente em edificação em estrutura de concreto armado com área total de 12.253,40 m², a ser implantada no Lote 9C-3-1, no Bairro Água Branca, no Município de Francisco Beltrão-PR.

Aos vinte e cinco dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezenove, às nove horas, na sala de sessão pública de licitações da Prefeitura Municipal, reuniu-se a Comissão Especial de Licitação designada pela Portaria nº 527/2019 de 07/11/2019, sob a presidência de Niteide T. Perszel e membros Samantha Marques Pécoits e Priscila De Luca; Membros da área técnica: Vanios Carlos Biehl, Camila Daiane Cancelier, Daley Salvati, Heloisa Bortot, Guilherme Seifert Neto e Leandro Schmit, para proceder ao recebimento dos envelopes nº 1 e nº 2 entregues pelas proponentes interessadas na execução do objeto da Concorrência nº 006/2019. A divulgação do ato deu-se por Aviso de Licitação, publicado nos seguintes meios: Diário Oficial do da União seção 3 edição nº 208 do dia 25/10/2019 página 297; Diário Oficial do Estado do Paraná edição nº 10551 do dia 25/10/2019 página 28; Jornal de Beltrão edição nº 6813 do dia 24/10/2019 página 21. Diário Oficial dos Municípios do Paraná/AMP nº 1871 do dia 24/10/2019 página 96, bem como o Edital e o Aviso foram disponibilizados no site do Município de Francisco Beltrão www.franciscobeltrao.pr.gov.br e do Tribunal de Contas do Estado www.tce.pr.gov.br/ Mural de Licitações Municipais. Foi ainda publicado aviso de rerratificação do edital nos meios Diário Oficial do da União seção 3 edição nº 213 do dia 04/11/2019 página 216; Diário Oficial do Estado do Paraná edição nº 10556 do dia 01/11/2019 página 28; Jornal de Beltrão edição nº 6820 do dia 02/11/2019 página 16, Diário Oficial dos Municípios do Paraná/AMP nº 1877 do dia 01/11/2019 página 59 bem como nos sítios oficiais. Aberta a sessão, a Presidente da Comissão saudou os participantes e advertiu quanto à obrigatoriedade de cumprimento a todas as condições estabelecidas em edital, de ordem técnica e documental, conforme declaração firmada com base no Modelo 07, estando cientes das responsabilidades legais quanto ao seu descumprimento. Ainda na abertura, fizeram-se presentes os representantes da Procuradoria Municipal, Sra. Camila Slongo Pegoraro Bonte, Procuradora Municipal, e Sr. Lucas Felberg, Assessor Jurídico, sendo concedida a palavra em nome do Sr. Prefeito Municipal, que passaram a expor sobre a importância da obra que beneficia 27 municípios da 8ª Regional de Saúde, ponderando a respeito da intervenção administrativa que o Município vem exercendo perante hospital particular neste Município para não deixar a população desassistida, bem como expondo a necessidade de celeridade ao procedimento da presente licitação, conforme etapas a seguir informadas, visando a consecução do convênio firmado com o Ministério da Saúde de forma célere. O Vice-Prefeito Antônio Pedron se fez presente e saudou com boas vindas agradecendo a participação, ressaltando que a administração municipal visa em primazia a eficiência e a qualificação das obras, solicitou compreensão e bom senso dos



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

001995

participantes em função do caráter social da obra com relação à eventuais recursos e ao próprio andamento do processo, considerando o interesse público e a real necessidade do hospital para atendimento à crescente população abrangente. A seguir a presidente da Comissão solicitou aos representantes presentes identificarem-se junto à Comissão e apresentar os documentos para o Credenciamento, sendo: 1 – MACODESC MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EIRELI CNPJ nº 80.067.358/0001-70 representada na sessão por João Felipe Oro CPF: 2 – CONSTRUTORA SUDOFESTE LTDA CNPJ nº 77.299.139/0001-02 representada na sessão por Marcos Vinicius Pagoto; 03 OTT CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA CNPJ nº 78.898.913/0001-64 representada na sessão por Jorge Luiz da Silva. Presentes os Srs. Airton Luiz Tulio Junior e Maycon Cristian Kuhm da Silva Martins, das empresas JOTA ELE CONSTRUÇÕES CIVIS S/A e MACODESC MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EIRELI, respectivamente, na condição de expectadores e não credenciados. Conferidos os documentos de Credenciamento foram a seguir repassados aos presentes para vista e rubrica. Os representantes na sessão efetuaram a entrega dos envelopes nº 01 – Habilitação e nº 02 – Proposta de Preços. A Comissão registrou o recebimento prévio via protocolo dos envelopes nº 1 e nº 2 das empresas: 04 – JOTA ELE CONSTRUÇÕES CIVIS S/A CNPJ nº 77.591.402/0001-32 protocolo nº 11783/2019 representante não credenciado; 05 – SIAL CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA CNPJ nº 80359771000109 protocolo nº 11743/2019 sem representante na sessão; 06 - CONSTRUTORA GUETTER LTDA CNPJ nº 77.625.796/0001-00 protocolo nº 11775/2019 sem representante na sessão; 07 – EXXA CONSTRUTORA LTDA CNPJ nº 03.618.474/0001-90 protocolo nº 11776/2019 sem representante na sessão; 08 – CONSTRUTORA GUILHERME LTDA CNPJ nº 00.220.057/0001-04 protocolo nº 11777/2019 sem representante na sessão. Nesta ocasião a Presidente declarou encerrado o prazo para entrega de quaisquer outros envelopes, nos termos do edital. Realizada a consulta dos impedidos de licitar no site do Tribunal de Contas do Paraná TCE-PR por busca pelo CNPJ das participantes, resultou em nenhum registro de impedimento encontrado. Na sequência, foram separados os envelopes nº 1 e nº 2, e rubricados no lacre os envelopes nº 2 pela Comissão de licitação e pelos representantes presentes. A Presidente esclareceu ainda quanto aos procedimentos seguintes. Em ato contínuo, procedeu-se à abertura dos envelopes nº 1 contendo Documentos de Habilitação, os quais foram rubricados folha a folha pelos membros da Comissão Especial de Licitação, e na sequência foram submetidos à vista e rubrica dos senhores representantes das proponentes presentes. A seguir, a Comissão Especial de Licitação examinou os documentos de habilitação preliminar quanto à Habilitação Jurídica (item 9.3.1), quanto à Regularidade Fiscal e Trabalhista (item 9.3.2) e quanto à Qualificação Econômico-Financeira (item 9.3.4). Concluída a análise da habilitação preliminar, a comissão, em concordância entre seus membros, constatou que todas as participantes cumpriram com o exigido no edital quanto aos itens em destaque. A Presidente informou que será oportunizado uso da palavra aos representantes que queiram manifestar intenção de recurso quanto à habilitação, devendo estes expressar os motivos de recurso que serão registrados em ata desta sessão. Deixada livre a palavra quanto à documentação preliminar, não houve apontamentos a constar com referência aos itens em da habilitação preliminar (9.3.1, 9.3.2 e 9.3.4). O representante da licitante MACODESC MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EIRELI arguiu sobre os documentos técnicos da licitante CONSTRUTORA GUETTER LTDA no que se refere ao item 9.3.3 letra "d" por não atingir a área mínima estabelecida no edital; Quanto a licitante CONSTRUTORA GUILHERME LTDA não comprovou vínculo empregatício relativo à atribuição de engenheiro de segurança do trabalho Sr. Antonio Roberto Galbiatti em desacordo com o item 9.3.3 letra "h" do edital, bem como engenheiro civil elétrico e empresa não comprovaram execução de obra com características semelhantes (hospitalar) ou superior em desacordo com o item 9.3.3 letra "d"; Quanto a licitante SIAL CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA apresentou certidão de acervo técnico CAT do profissional engenheiro mecânico Sr. Alexandre Klug do Hospital Santo Antonio "sem registro de atestado" estando divergente do item 9.3.3 letra "g.7", ainda com relação a esta, apresentou acervos técnicos de execução em consórcio com demais empresas sendo necessário



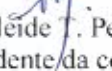
MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

diligência para comprovação da autoria da execução; Quanto a licitante EXXA CONSTRUTORA LTDA apontou que o profissional técnico engenheiro eletrcista Sr. Jackson Mazzotti não apresentou certidão de acervo técnico - CAT de obra de característica semelhante (hospitalar) ficando em desacordo com o item 9.3.3 letra "g.4", ainda com relação a esta. apresentou acervos técnicos de execução em consórcio com demais empresas sendo necessário diligência para comprovação da autoria da execução; Quanto a licitante JOTA ELE CONSTRUÇÕES CIVIS S/A apontou que acervo técnico apresentado pelo profissional engenheiro eletrcista Sr. Gil Mauricio Brandão corresponde à obra de execução "parcial" e em andamento do aeroporto Eurico de Aguiar Salles - Vitória/ES citado nas páginas 188 a 190 ficando em desacordo com o item 9.3.3 letra "g.4", ainda com relação a esta. apresentou acervos técnicos de execução em consórcio com demais empresas sendo necessário diligência para comprovação da autoria da execução; Quanto a licitante CONSTRUTORA SUDOESTE LTDA apontou que a empresa não comprovou capacidade de execução de obra com características semelhantes (hospitalar) ao exigido no item 9.3.3 letra "d" do edital. ainda apontou empresa e engenheiro civil executaram somente 4.694,31 m2 do item "fechamento em alvenaria" ficando em desacordo com os itens 9.3.3 letra "d" e 9.3.3 letra "g.1", bem como não apresentou certidão de acervo técnico - CAT do engenheiro elétrico e da empresa do item "circuito fechado de TV e Vídeo" 9.3.3 letra "d" e 9.3.3 letra "g.4". também não apresentou área mínima para o serviço "instalações elétricas em baixa tensão em desacordo com o item 9.3.3 letra "g.4", ainda o atestado de capacidade técnica apresentado não comprova a execução mínima de 100 TR ficando em desacordo com item 9.3.3 letra "g.6" do edital; Quanto a licitante OTT CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA apontou acervo técnico do engenheiro mecânico apresentado Sr. Claus Werner Ott é de projetos e não de execução conforme exige o edital no item 9.3.3 letra "g.7". também não apresentou acervo técnico - CAT relativo à "execução" de "gases medicinais" com área mínima de 2.500 m2 em desacordo com o item 9.3.3 letra "g.7" do edital. O representante da licitante CONSTRUTORA SUDOESTE LTDA apontou que a empresa SIAL CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA apresentou atestado da execução do sistema de gases medicinais sem atingir a área mínima estabelecida para o profissional engenheiro mecânico, ainda o atestado apresentado para engenheiro mecânico em relação aos serviços de instalação de ar condicionado foi emitido pela própria empresa; Quanto a licitante JOTA ELE CONSTRUÇÕES CIVIS S/A não apresentou certidão de acervo técnico - CAT da instalação de ar condicionado em ambiente hospitalar em desacordo com o item 9.3.3 letra "g.6"; Quanto a licitante OTT CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA aponta que não apresentou contrato de prestação de serviços do engenheiro mecânico Claus Werner Ott indicando apenas um Termo Aditivo; Quanto a licitante MACODESC MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EIRELI apontou que esta apresentou certidão de pessoa jurídica do CREA com capital social de R\$ 2.800.000,00 divergente do restante da documentação, bem como não apresentou atestado de capacidade técnica para os serviços de instalações especiais de sistema de ar condicionado e sistema de gases medicinais em desacordo com o item 9.3.3 letra "d", ainda apresentou CAT do engenheiro mecânico Sr. Juliano Martins de Souza sem atestado de capacidade técnica; em relação ao atestado do engenheiro mecânico Sr. Rafael Gomes da Silva Damaso consta período de execução de 03/07/2014 à 29/08/2017 e ART do mesmo é iniciada e baixada na data de 01/08/2018. O representante da licitante OTT CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA apontou que em relação à JOTA ELE CONSTRUÇÕES CIVIS S/A esta apresentou atestado parcial da obra do aeroporto Eurico de Aguiar Salles não apresentou CAT de engenheiro mecânico para atender a exigência do item 9.3.3 letra "g.6" e "g.7"; Quanto à licitante CONSTRUTORA GUILHERME LTDA nenhum dos atestados apresentados atendem à quantidade mínima exigida no item 9.3.3 letra "g.6" e acatando a nota 2 do item do edital não é permitida a somatória de atestados, o atestado que atende à quantidade mínima não contempla "centro cirúrgico" conforme exigido; Quanto à licitante MACODESC MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EIRELI o atestado a fim de atender o item 9.3.3 letra "g.6" foi emitido pela própria licitante. e não consta na descrição do objeto presença do "ambiente centro cirúrgico", também não atende

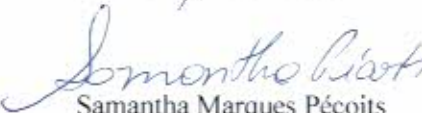


MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

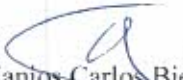
ao item 9.3.3 letra "g.7" e ao item 9.3.3 letra "d" relativos aos gases medicinais; Quanto à licitante SIAL CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA o atestado a fim de atender o item 9.3.3 letra "g.6" foi emitido pela própria licitante; Quanto à licitante CONSTRUTORA SUDOESTE LTDA não comprovou a execução de CFTV do item 9.3.3 letra "d" assim como o item 9.3.3 letra "g.4", o atestado utilizado a fim de atender o item 9.3.3 letra "g.6" não demonstra presença de "centro cirúrgico" conforme exigência editalícia. Para a análise detalhada e criteriosa quanto à Qualificação Técnica (item 9.3.3), a ser realizada com integrantes da área técnica da comissão julgadora, a Presidente informou que fica suspensa a sessão para posterior publicação do "Edital de Habilitação" a ser publicado na imprensa oficial e no site do Município, como também encaminhado via email às licitantes. Informou, ainda, que ficará aberto o prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da publicação do Edital de Habilitação, para eventual interposição de recurso(s) e vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das licitantes que se sinta prejudicada (item 12.9). A data e hora estabelecida para abertura dos envelopes nº 2, contendo as propostas de preços das proponentes habilitadas, será informada mediante aviso convocatório que será encaminhado a todas as proponentes com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas. A sessão foi encerrada às dezoito horas e quinze minutos, de cujos trabalhos foi lavrada a presente ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da Comissão Especial de Licitação e representantes das proponentes presentes.


Niléide T. Perszel
presidente da comissão


Eder Marques da Rosa
membro da comissão


Samantha Marques Pécoits
membro da comissão


Priscila De Luca
membro da comissão



Vantoz Carlos Biehl
CREA/PR 26006/D
membro da comissão


Camila Daliane Cancelier
CREA/PR 136170/D
membro da comissão

Dalcy Salvati
CAU A3511-4
membro da comissão


Heloisa Bortot
CAU-A66955-5
membro da comissão


Guilherme Seifert Neto
CAU A17839-0
membro da comissão


Leandro Schmit
CAU nº A22514-6
membro da comissão


João Felipe Oro
MACODESC MATERIAL DE
CONSTRUÇÃO EIRELI


Marcos Vinicius Pagoto
CONSTRUTORA SUDOESTE LTDA


Jorge Luiz da Silva
OTT CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA



REF. EDITAL Nº 006/2019 – PREFEITURA DE FRANCISCO BELTRÃO - PR

**ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA PELAS LICITANTES
QUANTO À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

ITEM 9.3.3 DO EDITAL DA CONCORRÊNCIA Nº 06/2019

Construção do Hospital Geral Intermunicipal - Unidade de Atenção Especializada em Saúde, consistente em edificação em estrutura de concreto armado com área total de 12.253,40 m², a ser implantada no lote 9C-3-1, no Bairro Água Branca, no Município de Francisco Beltrão-PR., de acordo com projetos, especificações Técnicas e memorial descritivo e planilha orçamentária.

Francisco Beltrão, 28 de novembro de 2019.



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

Conforme a Portaria Municipal Nº 527 de 07 de novembro de 2019, a qual cria e designa Comissão Especial de licitação com a Equipe Técnica responsável para análise e julgamento da DOCUMENTAÇÃO QUANTO À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA, a mesma reuniu-se após a sessão para realização da análise detalhada e criteriosa quanto à Qualificação Técnica (item 9.3.3) apresentada pelas oito empresas participantes do certame. Membros da área técnica: Vânios Carlos Biehl, Heloisa Bortot, Camila Daiane Cancelier, Dalcy Salvati, Guilherme Seifert Neto, Leandro Schmidt e Éder Marques da Rosa.

Em relação à análise da documentação técnica apresentada pela **Empresa 01 - MACODESC MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA EIRELI** como comprovação da Qualificação Técnica (item 9.3.3), os membros da área técnica da comissão julgadora vem por meio de suas atribuições apresentar as exigências técnicas mínimas constantes em Edital que não foram atendidas pela proponente em questão:

- Quanto ao item 9.3.3, letra "d" "Execução de serviços de instalações elétricas, sistema de circuito fechado de TV e vídeo, telefonia, prevenção de descargas atmosféricas e sistema de sonorização" o atestado apresentado descreve apenas a instalação de tubulação e dutos para os cabos, não configurando a instalação dos sistemas solicitados em edital;
- Quanto ao item 9.3.3, letra "d" "Execução de serviços de instalações especiais de sistema de ar condicionado com unidades evaporadoras/condensadoras para obra hospitalar contemplando ambiente tipo centro cirúrgico e/ou sistema de água gelada, composto por Chillers e Fan Coil's" não foi possível comprovar a sua execução através do atestado de capacidade técnica apresentado;
- Quanto ao item 9.3.3, letra "d" "Execução de serviços de instalações especiais de sistema de gases medicinais (oxigênio, ~~óxido-nitroso~~, ar comprimido medicinal e vácuo clínico)" não foi possível comprovar a sua execução através do atestado de capacidade técnica apresentado;
- Quanto ao item 9.3.3, letra "g.7" "Execução de serviços de instalações especiais de sistema de gases medicinais (oxigênio, ~~óxido-nitroso~~, ar comprimido medicinal e



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

vácuo clínico)" o atestado/CAT apresentado não discrimina quais os gases medicinais instalados.

Em relação à análise da documentação técnica apresentada pela Empresa **Empresa 02 - CONSTRUTORA SUDOESTE LTDA** como comprovação da Qualificação Técnica (item 9.3.3), os membros da área técnica da comissão julgadora vem por meio de suas atribuições apresentar as exigências técnicas mínimas constantes em Edital que não foram atendidas pela proponente em questão:

- Não foram identificados itens relativos à qualificação técnica que não atendam as exigências técnicas mínimas constantes no edital;

Em relação à análise da documentação técnica apresentada pela **Empresa 03 – OTT CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA** como comprovação da Qualificação Técnica (item 9.3.3), os membros da área técnica da comissão julgadora vem por meio de suas atribuições apresentar as exigências técnicas mínimas constantes em Edital que não foram atendidas pela proponente em questão:

- Quanto ao item 9.3.3, letra "g.6" "Execução de serviços de instalações especiais de sistema de ar condicionado com unidades evaporadoras/condensadoras para obra hospitalar contemplando ambiente tipo centro cirúrgico e/ou sistema de água gelada, composto por Chillers e Fan Coil's" a CAT apresentada é de elaboração de projeto de não de execução conforme solicitado no Edital;
- Quanto ao item 9.3.3, letra "g.7" "Execução de serviços de instalações especiais de sistema de gases medicinais (oxigênio, ~~óxido nítrico~~, ar comprimido medicinal e vácuo clínico)" a CAT apresentada é de elaboração de projeto de não de execução conforme solicitado do Edital;



Em relação à análise da documentação técnica apresentada pela **Empresa 04 – JOTA ELE CONSTRUÇÕES CIVIS S/A** como comprovação da Qualificação Técnica (item 9.3.3), os membros da área técnica da comissão julgadora vem por meio de suas atribuições apresentar as exigências técnicas mínimas constantes em Edital que não foram atendidas pela proponente em questão:

- Quanto ao item 9.3.3, letra "g.7" "Execução de serviços de instalações especiais de sistema de gases medicinais (oxigênio, ~~óxido nítrico~~, ar comprimido medicinal e vácuo clínico)" não foi apresentado atestado/CAT que comprove a execução deste item;

Em relação à análise da documentação técnica apresentada pela **Empresa 05 – SIAL CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA** como comprovação da Qualificação Técnica (item 9.3.3), os membros da área técnica da comissão julgadora vem por meio de suas atribuições apresentar as exigências técnicas mínimas constantes em Edital que não foram atendidas pela proponente em questão:

- Não foram identificados itens relativos à qualificação técnica que não atendam as exigências técnicas mínimas constantes no edital;

Em relação à análise da documentação técnica apresentada pela **Empresa 06 – CONSTRUTORA GUETTER LTDA** como comprovação da Qualificação Técnica (item 9.3.3), os membros da área técnica da comissão julgadora vem por meio de suas atribuições apresentar as exigências técnicas mínimas constantes em Edital que não foram atendidas pela proponente em questão:

- Não foram identificados itens relativos à qualificação técnica que não atendam as exigências técnicas mínimas constantes no edital;



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

002002


Em relação à análise da documentação técnica apresentada pela **Empresa 07 – EXXA CONSTRUTORA LTDA** como comprovação da Qualificação Técnica (item 9.3.3), os membros da área técnica da comissão julgadora vem por meio de suas atribuições apresentar as exigências técnicas mínimas constantes em Edital que não foram atendidas pela proponente em questão:

- Não foram identificados itens relativos à qualificação técnica que não atendam as exigências técnicas mínimas constantes no edital;

Em relação à análise da documentação técnica apresentada pela **Empresa 08 – CONSTRUTORA GUILHERME LTDA** como comprovação da Qualificação Técnica (item 9.3.3), os membros da área técnica da comissão julgadora vem por meio de suas atribuições apresentar as exigências técnicas mínimas constantes em Edital que não foram atendidas pela proponente em questão:


- Não foram identificados itens relativos à qualificação técnica que não atendam as exigências técnicas mínimas constantes no edital;


Francisco Beltrão, 28 de maio de 2019.

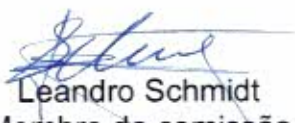

Vânios Carlos Biehl
CREA/PR 26006/D
Membro da comissão



Heloisa Bortot
CAU/PR 66955-5
Membro da comissão


Dalcý Salvati
CAU A3511-4
Membro da comissão


Éder Marques da Rosa
Membro da comissão


Guilherme Seifert Neto
CAU A17839-0
Membro da comissão


Leandro Schmidt
Membro da comissão


Camila Daiane Cancelier
CREA/PR 136170/D
Membro da comissão



002003

MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

EDITAL DE HABILITAÇÃO

REF: CONCORRÊNCIA 006/2019

OBJETO: Contratação da construção do Hospital Geral Intermunicipal - Unidade de Atenção Especializada em Saúde, consistente em edificação em estrutura de concreto armado com área total de 12.253,40 m², a ser implantada no Lote 9C-3-1, no Bairro Água Branca, no Município de Francisco Beltrão-PR.

A presidente da Comissão Especial de Licitação, designada através da Portaria nº 527/2019, de 07/11/2019, torna público o RESULTADO DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO da licitação, conforme fundamentos especificados em relatório anexo:

LICITANTES HABILITADAS:

Nº ORDEM	RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE	CNPJ nº
01	CONSTRUTORA SUDOESTE LTDA	77.299.139/0001-02
02	SIAL CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA	80.359.771/0001-09
03	CONSTRUTORA GUETTER LTDA	77.625.796/0001-00
04	EXXA CONSTRUTORA LTDA	03.618.474/0001-90
05	CONSTRUTORA GUILHERME LTDA	00.220.057/0001-04

LICITANTES INABILITADAS:

Nº ORDEM	RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE	CNPJ nº
01	MACODESC MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EIRELI	80.067.358/0001-70
02	OTT CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA	78.898.913/0001-64
03	JOTA ELE CONSTRUÇÕES CIVIS S/A	77.591.402/0001-32

Comunica ainda que, em não havendo interposição de recurso, fica designada a data de **09 de dezembro de 2019 às 14 horas**, na sala de sessão pública de Licitação da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, para abertura dos ENVELOPES nº 2 contendo a PROPOSTA DE PREÇOS das licitantes habilitadas. Havendo interposição de recursos o processo estará automaticamente suspenso para análise.

Francisco Beltrão, 28 de novembro de 2019.


NÍLEIDE T. PERSZEL
Presidente da Comissão Especial de Licitação
para Concorrência nº 006/2019

Art. 1º Designa os membros do Grupo de Monitoramento de que trata a cláusula quarta do Termo de Cooperação CEJUSC-PROCON firmado com o Tribunal de Justiça do Estado do Paraná:

a) Membro do PROCON:

1 – HELENA CAROLINE LIBARDE DO COUTO.

b) Membro da Procuradoria Jurídica Municipal:

1 – CAMILA SLONGO PEGORARO BONTE.

c) Membro com notório envolvimento nas atividades de conciliação:

1 – KIMBERLY SCHMITZ.

Art. 2º Revoga-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 27 de novembro de 2019.

CLEBER FONTANA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Julio Barreto Maia Junior

Código Identificador:8377C742

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EDITAL DE HABILITAÇÃO

EDITAL DE HABILITAÇÃO

REF: CONCORRÊNCIA 006/2019

OBJETO: Contratação da construção do Hospital Geral Intermunicipal - Unidade de Atenção Especializada em Saúde, consistente em edificação em estrutura de concreto armado com área total de 12.253,40 m², a ser implantada no Lote 9C-3-1, no Bairro Água Branca, no Município de Francisco Beltrão-PR.

A presidente da Comissão Especial de Licitação, designada através da Portaria nº 527/2019, de 07/11/2019, torna público o RESULTADO DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO da licitação, conforme fundamentos especificados em relatório anexo:

LICITANTES HABILITADAS:

Nº ORDEM	RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE	CNPJ nº
01	CONSTRUTORA SUDOESTE LTDA	77.299.139/0001-02
02	SIAL CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA	80.359.771/0001-09
03	CONSTRUTORA GÜETTER LTDA	77.625.796/0001-00
04	EXXA CONSTRUTORA LTDA	05.618.474/0001-90
05	CONSTRUTORA GUILHERME LTDA	60.220.057/0001-04

LICITANTES INABILITADAS:

Nº ORDEM	RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE	CNPJ nº
01	MACODISC MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EIRELI	80.067.358/0001-70
02	OTT CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA	78.898.912/0001-64
03	JOTA ELE CONSTRUÇÕES CIVIS S/A	77.591.402/0001-32

Comunica ainda que, em não havendo interposição de recurso, fica designada a data de 09 de dezembro de 2019 às 14 horas, na sala de sessão pública de Licitação da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, para abertura dos ENVELOPES nº 2 contendo a PROPOSTA DE PREÇOS das licitantes habilitadas. Havendo interposição de recursos o processo estará automaticamente suspenso para análise.

Francisco Beltrão, 28 de novembro de 2019.

NILEIDE T. PERSZEL

Presidente da Comissão Especial de Licitação Para Concorrência Nº 006/2019

Publicado por:

Isabel Cristina Pains

Código Identificador:47164BE4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO DE DISPENSA Nº 129/2019

OBJETO: Locação de brinquedos para utilização em evento cultural promovido pelo Serviço de Proteção Integral à Família – PAIF e Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos – PAEFI, através da Secretaria municipal de Assistência Social, que acontecerá no dia 30 de novembro de 2019.

Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se publico o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério menor preço por item:

Item	Fornecedor	Unidade	Quantidade	Preço Unitário R\$	Preço Total R\$
1	ADEMAR DA SILVA DOS SANTOS	D	2,00	99,00	198,00
2	ADEMAR DA SILVA DOS SANTOS	D	2,00	130,00	260,00
3	ADEMAR DA SILVA DOS SANTOS	SERV	3,00	400,00	1.200,00
4	ADEMAR DA SILVA DOS SANTOS	D	2,00	380,00	760,00
5	ADEMAR DA SILVA DOS SANTOS	SERV	1,00	250,00	250,00
6	ADEMAR DA SILVA DOS SANTOS	SERV	2,00	200,00	400,00

Valor total dos gastos com o **Processo de dispensa Nº 129/2019 R\$ 3.068,00** (Três Mil e Sessenta e Oito Reais).

Homologo a presente licitação,

Francisco Beltrão, 28 de novembro de 2019.

CLEBER FONTANA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Isabel Cristina Pains

Código Identificador:4D49A19F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO INEXIGIBILIDADE Nº 89/2019

OBJETO: Inscrição no curso de Revit com certificado pela autodesk revit interface gráfica sistema BIM, para as servidoras da Secretaria de Planejamento: Camila Cancelier e Heloisa Bortot.

Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se publico o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério menor preço por item:

Item	Fornecedor	Unidade	Quantidade	Preço total R\$
1	ATITUDE - COMERCIO DE INFORMATICA E TREINAMENTOS LTDA - ME	UN	1,00	2.000,00

Valor total dos gastos com o **PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 89/2019 R\$ 2.000,00** (Dois Mil Reais).
Homologo a presente licitação.

Francisco Beltrão, 28 de novembro de 2019.

CLEBER FONTANA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Isabel Cristina Pains

Código Identificador:9BCD7266

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS TERMO ADITIVO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal

Assunto: **Concorrência 06 - edital de habilitação**
De: <licitacoes@franciscobeltrao.com.br>
<gruposerraglio@gmail.com>, <obras01@guetter.com.br>,
<gabriel@embrali.com.br>, <macodesc@macodesc.com.br>,
Para: <adm@construtoraguilherme.com.br>,
<engenharia03@sial.eng.br>,
<bruno@exxaconstrutora.com.br>,
<orcamento02@ottengenharia.com.br>
Data: 29/11/2019 11:52

- RELATORIO DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO TÉCNICA.pdf (~2.4 MB)
- EDITAL DE HABILITAÇÃO.pdf (~121 KB)

Senhores,

Segue o relatório da Comissão a respeito da análise da habilitação técnica e o edital de habilitação, da concorrência acima epigrafada.

Lorizete - Licitações

Assunto: **Concorrência 06/2019**
De: <licitacoes@franciscobeltrao.com.br>
Para: <orcamentos02@ottengenharia.com.br>
Data: 29/11/2019 11:58



- EDITAL DE HABILITAÇÃO.pdf (~121 KB)
- RELATORIO DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO TÉCNICA.pdf (~2.4 MB)

Senhores,

Segue o relatório da habilitação técnica e o edital de habilitação da concorrência acima epigrafada.

Lorizete - licitações

Assunto: **Concorrência 06/2019**
De: Giuliano Merolli <engenharia@embrali.com.br>
Para: licitacoes@franciscobeltrao.com.br
<licitacoes@franciscobeltrao.com.br>
Data: 29/11/2019 14:10
Prioridade: Mais alta



- RESPOSTA-QUESTIONAMENTO-PROTOCOLO-11557.pdf (~462 KB)

Boa tarde,

Em atendimento à solicitação da eng. Heloisa, segue abaixo a relação de atestados e páginas que comprovam o atendimento da JOTA ELE CONSTRUÇÕES CIVIS S/A à alínea "g.7".

CAT 5659/2019 (páginas 105 a 107)

CAT 3374/2005 (páginas 108 a 111)

A execução foi responsabilidade do eng. civil João Luiz Felix, o qual está enquadrado nas disposições do Decreto Federal 25.569/1933, podendo responder pela execução da área de mecânica.

O entendimento foi confirmado por esta comissão no esclarecimento n. 06 (em anexo).

Qualquer dúvida estamos à disposição.

Sds,

Grupo EMBRALI

Giuliano Merolli

Tel: (41) 3598-2854 / 3598-6760 / 99121-9544

Assunto: **Re: Concorrência 06/2019**
De: <licitacoes@franciscobeltrao.com.br>
Para: Giuliano Merolli <engenharia@embrali.com.br>
Date: 29/11/2019 15:25



- EDITAL DE HABILITAÇÃO RERRATIFICADO.pdf (~126 KB)

Senhor Giuliano Merolli,

Informamos que, com base na sua informação a Comissão reformou sua decisão, habilitando Vossa empresa conforme consta no edital de habilitação anexo.

Lorizete - Licitações

Em 29/11/2019 14:10, Giuliano Merolli escreveu:

Boa tarde,

Em atendimento à solicitação da eng. Heloisa, segue abaixo a relação de atestados e páginas que comprovam o atendimento da JOTA ELE CONSTRUÇÕES CIVIS S/A à alínea "g.7".

CAT 5659/2019 (páginas 105 a 107)

CAT 3374/2005 (páginas 108 a 111)

A execução foi responsabilidade do eng. civil João Luiz Felix, o qual está enquadrado nas disposições do Decreto Federal 25.569/1933, podendo responder pela execução da área de mecânica.

O entendimento foi confirmado por esta comissão no esclarecimento n. 06 (em anexo).

Qualquer dúvida estamos à disposição.

Sds,

Grupo EMBRALI
Giuliano Merolli
Tel: (41) 3598-2854 / 3598-6760 / 99121-9544



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

REF. EDITAL Nº 006/2019 – PREFEITURA DE FRANCISCO BELTRÃO - PR

ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA PELAS LICITANTES
QUANTO À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

ITEM 9.3.3 DO EDITAL DA CONCORRÊNCIA Nº 06/2019

Construção do Hospital Geral Intermunicipal - Unidade de Atenção Especializada em Saúde, consistente em edificação em estrutura de concreto armado com área total de 12.253,40 m², a ser implantada no lote 9C-3-1, no Bairro Água Branca, no Município de Francisco Beltrão-PR., de acordo com projetos, especificações Técnicas e memorial descritivo e planilha orçamentária.

Francisco Beltrão, 29 de novembro de 2019.



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

Conforme a Portaria Municipal Nº 527 de 07 de novembro de 2019, a qual cria e designa Comissão Especial de licitação com a Equipe Técnica responsável para análise e julgamento da DOCUMENTAÇÃO QUANTO À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA, a mesma reuniu-se após a sessão para realização da análise detalhada e criteriosa quanto à Qualificação Técnica (item 9.3.3) apresentada pelas oito empresas participantes do certame. Membros da área técnica: Vânios Carlos Biehl, Heloisa Bortot, Camila Daiane Cancelier, Dalcy Salvati, Guilherme Seifert Neto, Leandro Schmidt e Éder Marques da Rosa.

Em relação à análise da documentação técnica apresentada pela **Empresa 01 - MACODESC MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA EIRELI** como comprovação da Qualificação Técnica (item 9.3.3), os membros da área técnica da comissão julgadora vem por meio de suas atribuições apresentar as exigências técnicas mínimas constantes em Edital que não foram atendidas pela proponente em questão:

- Quanto ao item 9.3.3, letra "d" "Execução de serviços de instalações elétricas, sistema de circuito fechado de TV e video, telefonia, prevenção de descargas atmosféricas e sistema de sonorização" o atestado apresentado descreve apenas a instalação de tubulação e dutos para os cabos, não configurando a instalação dos sistemas solicitados em edital;
- Quanto ao item 9.3.3, letra "d" "Execução de serviços de instalações especiais de sistema de ar condicionado com unidades evaporadoras/condensadoras para obra hospitalar contemplando ambiente tipo centro cirúrgico e/ou sistema de água gelada, composto por Chillers e Fan Coil's" não foi possível comprovar a sua execução através do atestado de capacidade técnica apresentado;
- Quanto ao item 9.3.3, letra "d" "Execução de serviços de instalações especiais de sistema de gases medicinais (oxigênio, ~~óxido-nitroso~~, ar comprimido medicinal e vácuo clínico)" não foi possível comprovar a sua execução através do atestado de capacidade técnica apresentado;
- Quanto ao item 9.3.3, letra "g.7" "Execução de serviços de instalações especiais de sistema de gases medicinais (oxigênio, ~~óxido-nitroso~~, ar comprimido medicinal e



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

vácuo clínico)" o atestado/CAT apresentado não discrimina quais os gases medicinais instalados.

Em relação à análise da documentação técnica apresentada pela Empresa **Empresa 02 - CONSTRUTORA SUDOESTE LTDA** como comprovação da Qualificação Técnica (item 9.3.3), os membros da área técnica da comissão julgadora vem por meio de suas atribuições apresentar as exigências técnicas mínimas constantes em Edital que não foram atendidas pela proponente em questão:

- Não foram identificados itens relativos à qualificação técnica que não atendam as exigências técnicas mínimas constantes no edital;

Em relação à análise da documentação técnica apresentada pela **Empresa 03 – OTT CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA** como comprovação da Qualificação Técnica (item 9.3.3), os membros da área técnica da comissão julgadora vem por meio de suas atribuições apresentar as exigências técnicas mínimas constantes em Edital que não foram atendidas pela proponente em questão:

- Quanto ao item 9.3.3, letra "g.6" "Execução de serviços de instalações especiais de sistema de ar condicionado com unidades evaporadoras/condensadoras para obra hospitalar contemplando ambiente tipo centro cirúrgico e/ou sistema de água gelada, composto por Chillers e Fan Coil's" a CAT apresentada é de elaboração de projeto de não de execução conforme solicitado no Edital;
- Quanto ao item 9.3.3, letra "g.7" "Execução de serviços de instalações especiais de sistema de gases medicinais (oxigênio, ~~óxido nítrico~~, ar comprimido medicinal e vácuo clínico)" a CAT apresentada é de elaboração de projeto de não de execução conforme solicitado do Edital;

Em relação à análise da documentação técnica apresentada pela **Empresa 04 – JOTA ELE CONSTRUÇÕES CIVIS S/A** como comprovação da Qualificação Técnica (item 9.3.3), os membros da área técnica da comissão julgadora vem por meio de suas atribuições apresentar as exigências técnicas mínimas constantes em Edital que não foram atendidas pela proponente em questão:



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

- Quanto ao item 9.3.3, letra "g.7" "Execução de serviços de instalações especiais de sistema de gases medicinais (oxigênio, óxido-nitroso, ar comprimido medicinal e vácuo clínico)" não foi apresentado atestado/CAT que comprove a execução deste item;

OBS: Quanto ao item 9.3.3, letra "g.7" "Execução de serviços de instalações especiais de sistema de gases medicinais (oxigênio, óxido-nitroso, ar comprimido medicinal e vácuo clínico)" em tempo a comissão especial de licitação observou que o acervo solicitado foi cumprido através da CAT nº 5659/2019 de responsabilidade do Sr. João Luiz Félix, Engenheiro Civil, o qual está enquadrado nas disposições do Decreto Federal 25.569/1933, podendo responder pela execução da área de mecânica.

Em relação à análise da documentação técnica apresentada pela **Empresa 05 – SIAL CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA** como comprovação da Qualificação Técnica (item 9.3.3), os membros da área técnica da comissão julgadora vem por meio de suas atribuições apresentar as exigências técnicas mínimas constantes em Edital que não foram atendidas pela proponente em questão:

- Não foram identificados itens relativos à qualificação técnica que não atendam as exigências técnicas mínimas constantes no edital;

Em relação à análise da documentação técnica apresentada pela **Empresa 06 – CONSTRUTORA GUETTER LTDA** como comprovação da Qualificação Técnica (item 9.3.3), os membros da área técnica da comissão julgadora vem por meio de suas atribuições apresentar as exigências técnicas mínimas constantes em Edital que não foram atendidas pela proponente em questão:

- Não foram identificados itens relativos à qualificação técnica que não atendam as exigências técnicas mínimas constantes no edital;

Em relação à análise da documentação técnica apresentada pela **Empresa 07 – EXXA CONSTRUTORA LTDA** como comprovação da Qualificação Técnica (item 9.3.3), os membros da área técnica da comissão julgadora vem por meio de suas atribuições



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

apresentar as exigências técnicas mínimas constantes em Edital que não foram atendidas pela proponente em questão:

- Não foram identificados itens relativos à qualificação técnica que não atendam as exigências técnicas mínimas constantes no edital;

Em relação à análise da documentação técnica apresentada pela **Empresa 08 – CONSTRUTORA GUILHERME LTDA** como comprovação da Qualificação Técnica (item 9.3.3), os membros da área técnica da comissão julgadora vem por meio de suas atribuições apresentar as exigências técnicas mínimas constantes em Edital que não foram atendidas pela proponente em questão:

- Não foram identificados itens relativos à qualificação técnica que não atendam as exigências técnicas mínimas constantes no edital;


Francisco Beltrão, 29 de novembro de 2019.



Vânius Carlos Biehl
CREA/PR 26006/D
Membro da comissão


Heloisa Bortot
CAU/PR 66955-5
Membro da comissão


Dalcy Salvati
CAU A3511-4
Membro da comissão


Éder Marques da Rosa
Membro da comissão


Guilherme Seifert Neto
CAU A17839-0
Membro da comissão


Leandro Schmidt
Membro da comissão


Camila Dajane Cancelier
CREA/PR 136170/D
Membro da comissão



E-Mail



Mais ▾

Mensagem 8 de 720



Criar e-mail

Caixa de entrada (373)

Rascunhos (22)

Enviados

Spam (136)

Lixeira (172)

CONCORRENCIA 06/2019



Giuliano Merolli



Para: ▾

Hoje 08:44

Visualizar 2 anexos

Prezados, bom dia.

Peço a gentileza de retificar o julgamento dos documentos de habilitação que considerou a JOTA ELE inabilitada, observando o disposto na NOTA EXPLICATIVA 2, poupando-nos de desnecessária interposição de recurso, atrasando o curso do certame.

Sds,

Grupo EMBRALI

Giuliano Merolli

Tel: (41) 3598-2854 / 3598-6760 / 99121-9544

2 anexos

[Baixar todos os anexos](#)

RELATORIO-DO-J
[...]TÉCNICA.pdf
2,4 MB



PDF

NOTA-EXPLICATIVA
-1-1.pdf
290 KB



PDF



8% usado



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

EDITAL DE HABILITAÇÃO - RERRATIFICAÇÃO

REF: CONCORRÊNCIA 006/2019

OBJETO: Contratação da construção do Hospital Geral Intermunicipal - Unidade de Atenção Especializada em Saúde, consistente em edificação em estrutura de concreto armado com área total de 12.253,40 m², a ser implantada no Lote 9C-3-1, no Bairro Água Branca, no Município de Francisco Beltrão-PR.

A presidente da Comissão Especial de Licitação, designada através da Portaria nº 527/2019, de 07/11/2019, torna público a rerratificação do RESULTADO DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO da licitação, conforme fundamentos especificados em relatório anexo:

LICITANTES HABILITADAS:

Nº ORDEM	RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE	CNPJ nº
01	CONSTRUTORA SUDOESTE LTDA	77.299.139/0001-02
02	SIAL CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA	80.359.771/0001-09
03	CONSTRUTORA GUETTER LTDA	77.625.796/0001-00
04	EXXA CONSTRUTORA LTDA	03.618.474/0001-90
05	CONSTRUTORA GUILHERME LTDA	00.220.057/0001-04
06	JOTA ELE CONSTRUÇÕES CIVIS S/A	77.591.402/0001-32

LICITANTES INABILITADAS:

Nº ORDEM	RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE	CNPJ nº
01	MACODESC MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EIRELI	80.067.358/0001-70
02	OTT CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA	78.898.913/0001-64

Comunica ainda que, em não havendo interposição de recurso, fica designada a data de **10 de dezembro de 2019 às 14 horas**, na sala de sessão pública de Licitação da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, para abertura dos ENVELOPES nº 2 contendo a PROPOSTA DE PREÇOS das licitantes habilitadas. Havendo interposição de recursos o processo estará automaticamente suspenso para análise.

Francisco Beltrão, 29 de novembro de 2019.


NILEIDE T. PERSZEL

Presidente da Comissão Especial de Licitação
para Concorrência nº 006/2019

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 29 de novembro de 2019.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:77E78D83

ASSESSORIA LEGISLATIVA

556_19 - REVOGA FUNÇÃO GRATIFICADA - JUSSIR JOSÉ NESI JUNIOR

PORTARIA MUNICIPAL N.º 556 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2019

Revoga a designação do servidor JUSSIR JOSÉ NESI JUNIOR para a Função Gratificada de CHEFE DE UNIDADE DE SAÚDE.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a designação do servidor JUSSIR JOSÉ NESI JUNIOR que deixa de exercer a função gratificada de CHEFE DE UNIDADE DE SAÚDE, a partir de 02 de dezembro de 2019.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 28 de novembro de 2019.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:847485EB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N° 220/2019

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia **17 de dezembro de 2019 às 09:00 horas**, a abertura da licitação na modalidade Pregão Presencial, menor preço por LOTE, que tem por objeto a **REGISTRO DE PREÇO de empresa especializada em confecção e implantação de placas para sinalização vertical de trânsito do Município de Francisco Beltrão**.

Data para entrega documentos e dos envelopes proposta e habilitação **17 de dezembro de 2019 às 09:00 horas**.

Local da realização da sessão pública do pregão: sala de reuniões da administração, no paço da Prefeitura Municipal - térreo, situada na Rua Octaviano Teixeira dos Santos nº 1000 - centro, na cidade de Francisco Beltrão - PR.

Edital na íntegra: à disposição dos interessados no Departamento de Compras, Licitações e Contratos, no mesmo endereço e no site www.franciscobeltrao.pr.gov.br licitações. Protocolo de retirada: anexo ao Edital. Informações complementares telefones (46)3520-2103 e (46)3520-2107.

Francisco Beltrão, 28 de novembro de 2019.

SAMANTHA PÉCOITS
Pregocira.

Publicado por:
Isabel Cristina Paimi
Código Identificador:3375AC8F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL N° 023/2019/PMFB
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS
ENTIDADE PROMOTORA: MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO - ESTADO DO PARANÁ
RECURSOS: RECURSOS VINCULADOS A E.C. 29/00

O Município de Francisco Beltrão, estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 77.816.510/0001-66, com sede à Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000, centro, torna público que fará realizar, às 09:00 horas do dia 19 de dezembro de 2019, na sala de reuniões do setor de licitações da Prefeitura Municipal, TOMADA DE PREÇOS, sob regime de empreitada global, a preços fixos e sem reajuste, de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, para contratação de empresa para execução da primeira etapa do Centro de Reabilitação de Dependentes Químicos – Casa Mais Vida, com área de 1.112,57m², sobre o lote rural nº 39, da gleba 03-FB, no Município de Francisco Beltrão – PR., de acordo com as especificações do projeto, planilha orçamentária e memorial descritivo. Prazo de execução: 360 (trezentos e sessenta) dias e prazo de vigência de 720 (setecentos e vinte) dias. Informações complementares sobre o edital, poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, no endereço supra citado, através do telefone (0xx46) 3520-2103, do e-mail licitacoes@franciscobeltrao.com.br e da webpage www.franciscobeltrao.pr.gov.br.

Francisco Beltrão, 29 de novembro de 2019.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristina Paimi
Código Identificador:AB5D9679

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EDITAL DE HABILITAÇÃO

EDITAL DE HABILITAÇÃO - RERRATIFICAÇÃO

REF: CONCORRÊNCIA 006/2019

OBJETO: Contratação da **construção do Hospital Geral Intermunicipal - Unidade de Atenção Especializada em Saúde**, consistente em edificação em estrutura de concreto armado com área total de 12.253,40 m², a ser implantada no Lote 9C-3-1, no Bairro Água Branca, no Município de Francisco Beltrão-PR.

A presidente da Comissão Especial de Licitação, designada através da Portaria nº 527/2019, de 07/11/2019, torna público a rerratificação do RESULTADO DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO da licitação, conforme fundamentos especificados em relatório anexo:

LICITANTES HABILITADAS:

Nº ORDEM	RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE	CNPJ nº
01	CONSTRUTORA SUDOESTE LTDA	77.299.129/0001-02
02	SIAL CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA	86.359.771/0001-09
03	CONSTRUTORA GUETTER LTDA	77.625.796/0001-00
04	EXXA CONSTRUTORA LTDA	03.618.474/0001-90
05	CONSTRUTORA GUILHERME LTDA	00.220.057/0001-04
06	JOITA FLE CONSTRUÇÕES CIVIS S/A	77.591.407/0001-37

LICITANTES INABILITADAS:

Nº ORDEM	RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE	CNPJ nº
01	MACODESC MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LIRELI	80.087.358/0001-79
02	OTT CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES	78.898.913/0001-64

LTD A

Comunica ainda que, em não havendo interposição de recurso, fica designada a data de 10 de dezembro de 2019 às 14 horas, na sala de sessão pública de Licitação da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, para abertura dos ENVELOPES nº 2 contendo a PROPOSTA DE PREÇOS das licitantes habilitadas. Havendo interposição de recursos o processo estará automaticamente suspenso para análise.

Francisco Beltrão, 29 de novembro de 2019.

NILEIDE T. PERSZEL

Presidente da Comissão Especial de Licitação Para Concorrência Nº 006/2019

Publicado por:
Isabel Cristina Pains

Código Identificador:228B8820

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **ADEMAR DA SILVA DOS SANTOS**.

ESPÉCIE: Contrato nº 1031/2019 - referente a Processo dispensa nº 129/2019.

OBJETO: Locação de brinquedos para utilização em evento cultural promovido pelo Serviço de Proteção Integral à Família - PAIF e Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos - PAEFI, através da Secretaria municipal de Assistência Social, que acontecerá no dia 30 de novembro de 2019.

PRAZO: 90 (noventa) dias.

VALOR TOTAL: R\$ 3.068,00 (Três Mil e Sessenta e Oito Reais).

FORMA DE PAGAMENTO: 30 (trinta) dias após emissão da nota fiscal.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

Conta de despesa	da	Funcional programática	Fonte de recurso	de	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2090		06.005.08.244.0801.2033	930		3.3.90.39.12.00	Do Exercício
2090		06.005.08.244.0801.2033	930		3.3.90.39.12.00	De Exercícios Anteriores

Francisco Beltrão, 29 de novembro de 2019

ANTONIO CARLOS BONETTI

Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Isabel Cristina Pains

Código Identificador:56916D14

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **ATIUDE COMÉRCIO DE INFORMÁTICA E TREINAMENTOS LTDA - ME**.

ESPÉCIE: Contrato nº 1032/2019 - referente a Processo inexigibilidade nº 89/2019.

OBJETO: Inscrição no curso de Revit com certificado pela autodesk revit interface gráfica sistema BIM, para as servidoras da Secretaria de Planejamento: Camila Cancelier e Heloisa Bortot.

PRAZO: 90 (noventa) dias.

VALOR TOTAL: R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

FORMA DE PAGAMENTO: 30 Dias após emissão da nota fiscal.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

Conta de despesa	da	Funcional programática	Fonte de recurso	de	Natureza da despesa	Grupo da fonte
6650		15.001.04.121.0402.2092	0		3.3.90.39.48.00	Do Exercício

Francisco Beltrão, 29 de novembro de 2019

ANTONIO CARLOS BONETTI

Secretário Municipal da Administração

Publicado por:

Isabel Cristina Pains

Código Identificador:5CB4F10A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 209/2019.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO de serviços de dois caminhões equipados com carroceria de madeira ou prancha, com guindaste hidráulico do tipo munck, incluindo operador qualificado e suporte técnico, para execução de serviços da municipalidade, conforme especificações técnicas e demais disposições descritas nesse termo.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: menor preço POR ITEM.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei complementar nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESAS VENCEDORAS – preço por ITEM

1 – MULLER EMPREENDIMENTOS LTDA - ME – CNPJ nº 08.949.922/0001-51. LOTE 01, ITENS 02 R\$ 147,00. TOTAL R\$ 58.800,00 (cinquenta e oito mil e oitocentos reais).

2 – VP HILLESHEIM PLACAS EIRELI ME – CNPJ nº 24.164.903/0001-76. LOTE 01, ITENS 01 R\$ 110,00. TOTAL R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais).

VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R\$ 91.800,00 (noventa e um mil e oitocentos reais).

Homologo a presente licitação.

Francisco Beltrão, 27 de novembro de 2019.

CLEBER FONTANA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Isabel Cristina Pains

Código Identificador:413089AC

DRH EXTRATO ADITIVO PSS

O Município de Francisco Beltrão Pessoa Jurídica de Direito Público Interno devidamente inscrito no CNPJ/MF sob nº 778165010001/66, representado pelo Prefeito Municipal, torna público Extrato de Aditivo de Contrato Individual de Trabalho por prazo determinado para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, com fundamento no artigo 37, inciso IX da Constituição Federal e da Lei Municipal nº. 4.054/2013.

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e **SILVANA ROSANELLI**

ESPÉCIE: Prestação de Serviços como Professor da Rede Municipal Cmei

EDITAL: 098/2017 Contrato nº 037.2019 1º Aditivo - Prazo

PERÍODO: 01/12.2019 a 03/05/2020

DATA ASSINATURA: 27/11/2019.

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e **ELIANE AMARAL ROSSA**

ESPÉCIE: Prestação de Serviços como Professor da Rede Municipal



EDITAL DE LICITAÇÃO

JOÃO PAULO TINS - Oficial Registrador do Serviço de Registro de Imóveis do Cartório de Ampere, Estado do Paraná, no Brasil, no dia...

FAZ SABER que está interessado em se prestar, sob o nome de...

1) Objeto: Licitação para aquisição de um lote nº 02, no município de...

Assim, em 27 de novembro de 2019.



JOÃO PAULO TINS, Oficial Registrador do Serviço de Registro de Imóveis do Cartório de Ampere, Estado do Paraná, no Brasil, no dia...

FAZ SABER que está interessado a adquirir INES RODRIGUES JORA, inscrita no CPF nº 054.713.749-05...

Assim, em 28 de novembro de 2019.



EDITAL DE CONVOCAÇÃO - ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

O Presidente do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais, no uso de suas atribuições...

As deliberações constantes das atas nºs "A", "B", "C", "D" e "E" do presente Edital serão tomadas pela maioria das vozes dos presentes.



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados, que fará realizar no dia 17 de dezembro de 2019...

Local de realização do evento: Sede da Prefeitura, sala de reuniões de administração...

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 001/2019 - PMM - COM ITEM EXCLUSIVO PARA ME E EPP

OBJETO: Contratação de construção de Hospital Geral Municipal - Unidade de Assistência Especializada em Saúde...

Table with 2 columns: Licitantes Habilitadas and Licitação. Lists companies like CONSTRUTORA SIDERPLAN and their CNPJ numbers.

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 002/2019 - PMM - COM ITEM EXCLUSIVO PARA ME E EPP

OBJETO: Contratação de construção de Hospital Geral Municipal - Unidade de Assistência Especializada em Saúde...

Table with 2 columns: Licitantes Habilitadas and Licitação. Lists companies like CONSTRUTORA SIDERPLAN and their CNPJ numbers.

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE ENÉAS MARQUES

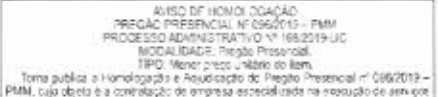
RESOLUÇÃO Nº 142/2019

Art. 1º Adotar a Deliberação do CEDCA/PR Nº 084/2019 e Aprovar o Plano do Apoio do Incentivo

Art. 2º Adotar a Deliberação do CEDCA/PR INCENTIVO À CRIANÇA E ADOLESCENTE e Aprovar o Plano de Ação do Incentivo

Art. 3º Dar Retidão sobre o nº 001/2019 caso de sua publicação.

Assinado: OBRIGADO ESTRELA DE LACERDA, Secretária de Educação, Cultura, Meio Ambiente, Saúde, Urbanismo e Administração e Planejamento.



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

A Prefeitura Municipal de Marmeleiro-PR, avisa aos interessados, que fará realizar no dia 17 de dezembro de 2019...

Local de realização do evento: Sede da Prefeitura, sala de reuniões de administração...

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 001/2019 - PMM - COM ITEM EXCLUSIVO PARA ME E EPP

OBJETO: Contratação de construção de Hospital Geral Municipal - Unidade de Assistência Especializada em Saúde...

Table with 2 columns: Licitantes Habilitadas and Licitação. Lists companies like CONSTRUTORA SIDERPLAN and their CNPJ numbers.

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 002/2019 - PMM - COM ITEM EXCLUSIVO PARA ME E EPP

OBJETO: Contratação de construção de Hospital Geral Municipal - Unidade de Assistência Especializada em Saúde...

Table with 2 columns: Licitantes Habilitadas and Licitação. Lists companies like CONSTRUTORA SIDERPLAN and their CNPJ numbers.

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE ENÉAS MARQUES

RESOLUÇÃO Nº 142/2019

Art. 1º Adotar a Deliberação do CEDCA/PR Nº 084/2019 e Aprovar o Plano do Apoio do Incentivo

Art. 2º Adotar a Deliberação do CEDCA/PR INCENTIVO À CRIANÇA E ADOLESCENTE e Aprovar o Plano de Ação do Incentivo

Art. 3º Dar Retidão sobre o nº 001/2019 caso de sua publicação.

Assinado: OBRIGADO ESTRELA DE LACERDA, Secretária de Educação, Cultura, Meio Ambiente, Saúde, Urbanismo e Administração e Planejamento.

Assinado: OBRIGADO ESTRELA DE LACERDA, Secretária de Educação, Cultura, Meio Ambiente, Saúde, Urbanismo e Administração e Planejamento.

Assinado: OBRIGADO ESTRELA DE LACERDA, Secretária de Educação, Cultura, Meio Ambiente, Saúde, Urbanismo e Administração e Planejamento.



002020

E-Mail



Mais ▾

Mensagem 1 de 288



Criar email

Caixa de entrada (383)

Rascunhos (23)

Enviados

Spam (150)

Lixeira (150)

Concorrência 06/2019 - Relatório de julgamento e edital de habilitação rerratificados



Você

Para: gruposerraglio@gmail.com, obras01@guett...

Hoje 15:01

Visualizar anexo

Senhores,

Segue o relatório do julgamento das propostas técnicas e o edital de habilitação rerratificados, da concorrência 06/2019.

Lorizete - licitações

1 anexo

RELATÓRIO DE][...]
ATIFICADO.pdf
2.6 MB



PDF



8% usado

Assunto: **CC 006/2019 - Hospital Geral Intermunicipal - Questionamento Macodesc**
De: <macodesc@macodesc.com.br>
Para: <licitacoes@franciscobeltrao.com.br>
Data: 03/12/2019 17:30
Prioridade: Mais alta

À Comissão Especial de Licitação

Município de Francisco Beltrão/PR

Concorrência nº 006/2019

Objeto: Construção do Hospital Geral Intermunicipal - Unidade de Atenção Especializada em Saúde

Pelo presente, vem a empresa Macodesc Material de Construção Eireli, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 80.067.358/0001-70, com sede à Avenida Getúlio Vargas nº 926 no Centro de São Miguel do Oeste/SC, tendo em vista:

- a) publicação e recebimento de Edital de Habilitação - Rerratificação em 29 de novembro de 2019, onde restou inabilitada deste certame;
- b) que o Edital do procedimento licitatório, através de seu item 12.9, menciona acerca dos prazos e resguardos legais para possíveis interposições de recursos, contudo, isento quanto a forma de protocolo aceita (se presencialmente, via postal ou e-mail);
- c) contato informal, por telefonema, nesta data, com funcionários do setor de licitações da municipalidade, informando que seriam aceitas argumentações formais dos interessados, respeitados os prazos, primeiramente via e-mail e com envio físico posterior dos documentos originais.

Considerando o acima exposto, no intuito de proceder da maneira legal, tempestiva e correta numa possível interposição de recursos, requer posicionamento formal da Comissão Especial de Licitação quanto a forma de recebimento dos mesmos,

Sendo o que tínhamos, aguardamos posicionamento.

Maycon Cristian Kuhn da Silva Martins
Macodesc Material de Construção Eireli

Assunto: Re: Fwd: CC 006/2019 - Hospital Geral Intermunicipal - Questionamento Macodesc
De: <nileide@franciscobeltrao.com.br>
Para: <macodesc@macodesc.com.br>
Data: 04/12/2019 09:57

Sr. Maycon Cristian Kuhn da Silva Martins

A Comissão Especial de Licitação para Concorrência nº 006/2019, vem por meio deste informar que serão aceitos via E-mail até o prazo legal de até 5 dias úteis a partir da última publicação do Edital de Habilitação rerratificado, ou seja, até segunda-feira dia 09 no horário de expediente do protocolo (16 horas), o envio físico deve ocorrer na data do envio do E-mail.

Att

Nileide T. Perszel
Presidente da Comissão

Em 04/12/2019 09:14, licitacoes@franciscobeltrao.com.br escreveu:

----- Mensagem original -----

Assunto: CC 006/2019 - Hospital Geral Intermunicipal - Questionamento Macodesc
Data: 03/12/2019 17:30
De: <macodesc@macodesc.com.br>
Para: <licitacoes@franciscobeltrao.com.br>

À Comissão Especial de Licitação

Município de Francisco Beltrão/PR

Concorrência nº 006/2019

Objeto: Construção do Hospital Geral Intermunicipal - Unidade de Atenção Especializada em Saúde

Pelo presente, vem a empresa Macodesc Material de Construção Eireli, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 80.067.358/0001-70, com sede à Avenida Getúlio Vargas nº 926 no Centro de São Miguel do Oeste/SC, tendo em vista:

- a) publicação e recebimento de Edital de Habilitação - Rerratificação em 29 de novembro de 2019, onde restou inabilitada deste certame;
- b) que o Edital do procedimento licitatório, através de seu item 12.9, menciona acerca dos prazos e resguardos legais para possíveis interposições de recursos, contudo, isento quanto a forma de